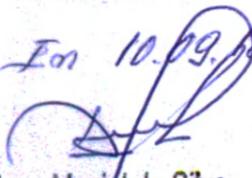


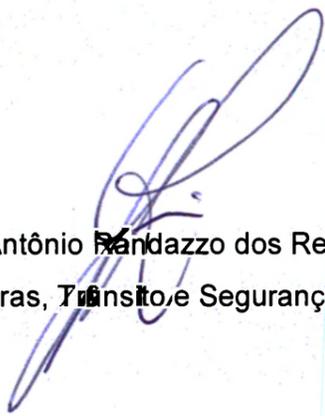
Justificativa

Em cumprimento ao que estabelece o artigo 11 do Decreto Municipal nº. 733, de 17 de outubro de 2016, justificamos que necessitamos o pagamento referente ao do empenho 2018/8556, no valor de R\$ 6.760,00 da empresa CONSTRUTORA SILVA & DIAS LTDA ME, fora da ordem cronológica, uma vez que o fornecedor precisa pagar seus funcionários no dia 06-09-18 e necessita receber este valor para que possa honrar seu compromisso.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de setembro de 2018.

De acordo.
Em 10.09.18

Daíson Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Att,


André Antônio Randazzo dos Reis
Secretário Municipal das Obras, Trânsito e Segurança.